



Universidade do Minho

Reitoria

Despacho RT-105/2020

Excepcionalidade das atividades de avaliação das aprendizagens e provas públicas - 2020/21_ Aditamento

O Despacho RT-90/2020, de 10 de novembro, estabeleceu as condições excecionais de realização das atividades de avaliação das aprendizagens, durante o ano letivo de 2020/21, para estudantes que, cumprindo comprovadamente orientações das autoridades de saúde, se encontrem em quarentena ou isolamento profilático, decorrente da situação pandémica COVID-19, na data prevista para a realização de atividades de avaliação periódica.

Considerando que o referido despacho não faz menção a formas de concretização dos exames da época de recurso por parte dos estudantes que se encontrem em quarentena ou isolamento profilático na data prevista para os mesmos;

Considerando que importa minimizar os efeitos nos estudantes da eventual coincidência de um período de isolamento com a data desses exames;

Nos termos do disposto nas alíneas q) e t) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, e nas alíneas v) e x) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, ouvido o Conselho de Presidentes de Unidades Orgânicas, em reunião realizada no dia 11 de dezembro, determino:

1. Os estudantes que, cumprindo comprovadamente orientações das autoridades de saúde, se encontrem em quarentena ou isolamento profilático, decorrente da situação pandémica COVID-19, na data prevista para a realização de um ou mais exames da época de recurso do 1.º semestre de 2020/21, poderão fazer esse(s) exame(s) no período compreendido entre 22 de fevereiro e 06 de março.
2. Os interessados deverão solicitar a realização do(s) exame(s) junto do Conselho Pedagógico a que o curso que frequentam está afeto, até ao dia 15 de fevereiro.
3. Os exames referidos no ponto anterior serão marcados pelo Coordenador da UC em articulação com o Conselho Pedagógico da UO a que o curso em causa está afeto e deverão ter lugar em horário que não colida com as atividades letivas do 2.º semestre.
4. As pautas das UC em que sejam realizados exames ao abrigo deste despacho serão, excecionalmente, preenchidas até ao dia 10 de março de 2021, devendo, contudo, o processo de avaliação dos estudantes não abrangidos pelo mesmo ser concluído e as respetivas classificações finais ser publicadas na *Blackboard* até ao dia 20 de fevereiro, como previsto no calendário escolar.

O Reitor,